SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 2009 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO 1 | Nº 0081

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 10/10726/09 Com base no Parecer do Controlador Geral do Município, aprovo com ressalvas as contas apresentadas pela servidora **ELIANE DAS GRAÇAS RISPERI ROCHA**, matrícula nº 60/002.006, da Secretaria Municipal de Eduacação - SEMED conforme adiantamento de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), concedido através do Processo Administrativo nº 03/2752/09. Após a CGM, para as devidas providências.

Mesquita, RJ, 21 de dezembro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:24EB4DDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2009.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **CLÁUDIO ANSELMO DA COSTA**, matrícula n.º 13/005487 - CREA 146187-D/RJ, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, para acompanhamento, acompanhar e fiscalizar a execução das obras de sistemas de esgotamento sanitário, drenagem, pavimentação e recuperação de pavimentação, além da construção de 36 (trinta e seis) unidades habitacionais no Bairro Maria Cristina, objeto do processo nº 02/1048/08, contrato nº 018/2008**, Empresa Responsável: KANENGE CONSTRUÇÕES LTDA.,** contrato de Repasse nº 233.887-31 (FNHIS)**,** a partir de 16/11/09**..**

Mesquita,RJ, 21 de dezembro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E2909790

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2009.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA AMORIM**, matrícula nº 60/005.717 - CREA-RJ nº 1991103862**,** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, para acompanhar e fiscalizar a execução das obras de construção de um novo acesso à Via Light, pela Av. Coelho da Rocha, e construção de Praça de Lazer, com gramado e quadra poliesportiva, área de convivência, área de recreação infantil e mesas com tampo em xadrez para jogos , objeto do processo nº 08/5925/09, contrato nº 006/2009 – Empresa Responsável: **CARAMURU CONSTRUÇÕES LTDA**, a partir de 18/12/09

Mesquita,RJ, 21 de dezembro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:6A80EBBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2009.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a servidor estatutário **JORGE JOSÉ JORGE**, matrícula n° 13/003.933, cargo Médico Pediatra, lotada Unidade Básica de Saúde Edson Passos, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 12/12408/09, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 21 de dezembro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:2E67F494

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 010 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Poder Executivo

"ALTERA O ART. 77 DA LEI COMPLEMENTAR N° 004 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º – Fica alterado o art. 77, da Lei Complementar n° 004 de 13 de dezembro de 2005, passando ter a seguinte redação:
" Art. 77. *É assegurada ao servidor a licença com remuneração para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão ou, ainda, para participar de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituídas de servidores públicos, para prestar serviços a seus membros, conforme disposto em regulamento e observados os seguintes limites:*
I *- Para entidades com 1.000 a 5.000 profissionais, 4 (quatro) servidores;*
II - Para entidades com mais de 5.000 profissionais, cinco servidores."

Art. 2º - - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições contrárias.

Mesquita, RJ, 21 de dezembro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:71483E91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 833 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, para implantação da Escola Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 94, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1° e alínea "h" do art. 5° do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita alínea "h" do art. 5° do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a implantação de **Escola Municipal,**

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o seguinte bem: Fração ideal de 95,91m² do Prédio nº 773, da Avenida Brasil, residencial, de alvenaria de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas francesas, com laje de cimento armado, composto de sala, dois quartos, cozinha, copa, banheiro e varanda na frente, a sala e os quartos taqueados e os demais cômodos ladrilhados e respectivo terreno, lote nº 4, da quadra 38, da área "B", da mesma Avenida Brasil, medindo 12,00m de frente, 12,50m nos fundos e 35,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, com a área de 428,00m, confrontando pelos lados e nos fundos com terrenos loteados de Horacio Lemos & Cia. Ltda ou sucessores, situados na zona urbana na "Vila Santa Terezinha", em Mesquita/RJ.

Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto e no processo administrativo nº 10/10222/09.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - O imóvel objeto da presente Desapropriação será utilizado para a implantação da **Escola Municipal**.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 21 de dezembro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D53982A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 830 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

"FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 492, de 11 de dezembro de 2008, publicada em 12 de dezembro de 2008, especificamente em seu art. 5º, incisoI.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) às dotações do orçamento vigente da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa/Elemento:			
12.361..0070.2.036000	**Manutenção e Funcionamento da Educação Basica**	**Valor**	**Ficha**
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	200.000,00	177
		200.000,00	

Art. 2º- Os recursos para atender o presente crédito adicional suplementar advirão do excesso de arrecadação, em conformidade com o Inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, RJ, 21 de dezembro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:0563C635

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 831 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

"FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a LEI nº 492, de 11 de dezembro de 2008, publicada em 12 de dezembro de 2008, especificamente em seu Art. 5º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar, por remanejamento, no valor de R$ 1.239.939,24 (um milhão e duzentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) às dotações do orçamento vigente da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa/Elemento:			
12.361..0015.1.764000	**Programa Toda Criança na Escola**	**Valor**	**Ficha**
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	1.239.939,24	757
		1.239.939,24	

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito adicional suplementar advirão da anulação total ou parcial das dotações abaixo relacionadas, em conformidade com o Inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa/Elemento:			
12.361.0070.2.111.000	**Programa Escola Legal – QSE**	**Valor**	**Ficha**
4.4.90.52.00.0000	Equipamento e Material Permanente	100.162,50	756
		100.162,50	

Programa/Elemento:			
12.361.0070.2.036.000	**Manutenção e Funcionamento da Educação Basica – QSE**	**Valor**	**Ficha**
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	856.460,46	177
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	23.283,86	178
4.5.90.61.00.0000	Aquisição de Imoveis	100.000,00	180
		979.744,32	

Programa/Elemento:			
12.361.0070.2.112.000	**Funcionamento da E. M. Governador Roberto Silveira**	**Valor**	**Ficha**
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - TELEMAR	1.599,37	759
		1.599,37	

Programa/Elemento:			
12.361.0070.2.112.000	**Funcionamento da E. M. Dr. Deoclecio D. M. Filho**	**Valor**	**Ficha**
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - LIGHT	12.713,41	761
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - TELEMAR	10.000,00	762
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CEDAE	10.000,00	763
		32.713,41	

Programa/Elemento:			
12.361.0070.2.114.000	**Funcionamento da E. M. Dr. Manoel Reis**	**Valor**	**Ficha**
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – LIGHT	12.018,15	764
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - TELEMAR	1.000,00	765
		13.018,15	

Programa/Elemento:			
12.361.0070.2.114.000	**Funcionamento da E. M. Rotariano Arthur Silva**	**Valor**	**Ficha**
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – LIGHT	5.442,65	766
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - TELEMAR	600,00	767
		6.042,65	

Programa/Elemento:			
12.361.0070.2.114.000	**Funcionamento da E. M. Dr. Ely Baiense Vailante**	**Valor**	**Ficha**
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – LIGHT	1.460,09	769
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - TELEMAR	3.489,59	770
		4.949,68	

Programa/Elemento:			
12.361.0070.2.114.000	**Funcionamento da E. M. Genair Ramos Gabriel**	**Valor**	**Ficha**
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – LIGHT	2.282,26	771
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - TELEMAR	4.000,00	772
		6.282,26	

Programa/Elemento:			
12.361.0070.2.114.000	**Funcionamento da E. M. Expedito Miguel**	**Valor**	**Ficha**
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – LIGHT	3.224,29	777
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - TELEMAR	1.000,00	778
		4.224,29	

Programa/Elemento:			
12.361.0070.2.114.000	**Funcionamento da E. M. Maria Isabel**	**Valor**	**Ficha**
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – LIGHT	1.429,63	779
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - TELEMAR	1.500,00	780
		2.929,63	

Programa/Elemento:			
12.361.0070.2.114.000	**Funcionamento da E. M. Helio Mendes do Amaral**	**Valor**	**Ficha**
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – LIGHT	1.359,14	782
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - CEDAE	3.864,62	784
		5.223,76	

Programa/Elemento:			
12.361.0070.2.114.000	**Funcionamento da E. M. Profº Samuel de Souza Maciel**	**Valor**	**Ficha**
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – LIGHT	2.011,30	785
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - TELEMAR	1.305,60	786
		3.316,90	

Programa/Elemento:			
12.361.0070.2.114.000	**Funcionamento da E. M. Profº Marcos Gil**	**Valor**	**Ficha**
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - TELEMAR	1.000,00	789
		1.000,00	

Programa/Elemento:			
12.361.0070.2.114.000	**Funcionamento da E. M. Lourdes Ferreira de Campos**	**Valor**	**Ficha**
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – LIGHT	1.570,06	790
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - TELEMAR	1.000,00	791
		2.570,06	

Programa/Elemento:			
12.361.0070.2.114.000	**Funcionamento da E. M. Presidente Castelo Branco**	**Valor**	**Ficha**
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – LIGHT	6.006,70	793
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - TELEMAR	2.000,00	794
		8.006,70	

Programa/Elemento:			
12.361.0070.2.114.000	**Funcionamento da E. M. Machado de Assis**	**Valor**	**Ficha**
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – LIGHT	440,58	795
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - TELEMAR	1.426,22	796
		1.866,80	

Programa/Elemento:			
12.361.0070.2.114.000	**Funcionamento da E. M. Cecília Meireles**	**Valor**	**Ficha**
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - LIGHT	459,06	813
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - TELEMAR	1.247,88	814
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - CEDAE	6.000,00	815
		7,706,94	

Programa/Elemento:			
12.361.0070.2.114.000	**Funcionamento da E. E. Municipalizada Santos Dumont**	**Valor**	**Ficha**
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – LIGHT	2.916,13	818
		2.916,13	

Programa/Elemento:			
12.361.0070.2.114.000	**Funcionamento da E. E. Municipalizada CIEP**	**Valor**	**Ficha**
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – LIGHT	6.000,00	820
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - TELEMAR	2.639,94	821
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - CEDAE	2.400,00	822
		11.039,94	

Programa/Elemento:			
12.361.0070.2.114.000	**Funcionamento da E. M. Maria Dolores de Melo Porto**	**Valor**	**Ficha**
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - LIGHT	2.678,06	823
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - TELEMAR	314,86	824
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - CEDAE	800,22	825
		3.793,14	

Programa/Elemento:			
12.361.0070.2.114.000	**Funcionamento da E. M. Vereador Américo dos Santos**	**Valor**	**Ficha**
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - LIGHT	9.582,40	826
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - TELEMAR	1.000,00	827
		10.582,40	

Programa/Elemento:			
12.361.0070.2.114.000	**Funcionamento da E. M. PAULO FREIRE**	**Valor**	**Ficha**
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - LIGHT	1.833,53	798
		1.833,53	

Programa/Elemento:			
12.361.0070.2.114.000	**Funcionamento da C. M. Carmem Montes Paixão**	**Valor**	**Ficha**
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - LIGHT	6.088,13	804
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - CEDAE	12.000,00	806
		18.088,13	

Programa/Elemento:			
12.361.0070.2.114.000	**Funcionamento da E. M. Ondina Couto**	**Valor**	**Ficha**
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - LIGHT	2.139,62	774
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - TELEMAR	1.500,00	775
		3.639,62	

Programa/Elemento:			
12.361.0070.2.114.000	**Funcionamento do Anexo da E. M. Rotariano A. Silva**	**Valor**	**Ficha**
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - LIGHT	189,71	801
		189,71	

Programa/Elemento:			
12.361.0070.2.114.000	**Funcionamento do Anexo Colégio Pedro I - Pedrinho**	**Valor**	**Ficha**
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - LIGHT	4.303,49	816
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - TELEMAR	386,02	817
		4.689,51	

Programa/Elemento:			
12.361.0070.2.114.000	**Funcionamento da C. M. Vereador Nilo Dias Teixeira**	**Valor**	**Ficha**
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - LIGHT	309,71	809
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - TELEMAR	1.500,00	810
		1.809,71	
		1.239.939,24	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, RJ, 21 de dezembro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F11EE97B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 832 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO, ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 492 de 11 de dezembro de 2008, publicada em 12 de outubro de 2008, especificamente em seu Art. 5º, Inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), às dotações do orçamento vigente da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa/Elemento:			
06.12.361.0070.2.033.000	**Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEB**	**Valor**	**Ficha**
3.1.90.11.02.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 60%	340.000,00	169
3.1.90.34.00.0000	Outras Despesas Decorrentes de Contrato de Terceiros	320.000,00	161
		660.000,00	

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito adicional suplementar advirão da anulação total ou parcial das dotações abaixo relacionadas em conformidade com o Inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

SECRTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa/Elemento:			
06.12.361.0015.1.762000	**Programa Toda Criança na Escola – Ensino Fundamental**	**Valor**	**Ficha**
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	638.000,00	750
		638.000,00	
Programa/Elemento:			
06.12.365.0076.2.106000	**Manutenção e Funcionamento – Educação Infantil**	**Valor**	**Ficha**
4.5.90.61.00.00.00	Aquisição de Imoveis	22.000,00	746
		22.000,00	
		660.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, RJ, 21 de dezembro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:11FE747A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 829 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, e, com base na **Lei nº 492**, de 12 de dezembro de 208, publicada em 12/12/2008, ao que norteia o art. 41º inciso I da Lei Federal nº 4.320/ 64, e, de conformidade no art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar no orçamento vigente por remanejamento as dotações no orçamento vigente, na ordem de **R$ 120.000,00 (Cem e vinte mil reais),** a favor da seguinte unidade orçamentária:

FONTE 00	**120.000,00**
TOTAL	**120.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA ORÇAMENTARIO:
2013.10.122.0006.2.052.000 – Recursos Humanos – BL V
CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

Cód. Red. 358	3.1.90.34.00000	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terc	120.000,00
SUBTOTAL			**120.000,00**
Total Geral			**120.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar, advirão da anulação parcial ou total de acordo com os Arts. 40 e 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

FONTE 00	**120.000,00**
TOTAL	**120.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA ORÇAMENTARIO:
2013.10.302.0056.2.048.000 – Atenção de Média e Alta Compl – SUS/FAE – BL II
CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

Cód. Red. 345 3.3.90.30.00000 Material de Consumo 86.819,27

SUBTOTAL **86.819,27**

2013.10.302.0056.2.906.000 – Ordens Judiciais
CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

Cód. Red. 840	3.3.90.30.00000	Material de Consumo	33.180,73
SUBTOTAL			**33.180,73**
Total Geral		**120.000,00**	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 21 de dezembro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:BE1EC56D

